II CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

OS DIREITOS HUMANOS NA ERA TECNOLÓGICA III

O81
Os Direitos Humanos na Era Tecnológica - III [Recurso eletrônico on-line] organização Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial: Skema Business School – Belo Horizonte;

Coordenadores: Valter Moura do Carmo; Felipe Calderón-Valencia; Alberto Antonio Morales Sánchez. – Belo Horizonte:Skema Business School, 2021.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-65-5648-270-5
Modo de acesso: www.conpedi.org.br
Tema: Um olhar do Direito sobre a Tecnologia

1. Direito. 2. Inteligência Artificial. 3. Tecnologia. II. Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial (1:2021 : Belo Horizonte, MG).

CDU: 34

II CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

OS DIREITOS HUMANOS NA ERA TECNOLÓGICA III

Apresentação

Renovando o compromisso assumido com os pesquisadores de Direito e tecnologia do Brasil, é com grande satisfação que a SKEMA Business School e o CONPEDI – Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito apresentam à comunidade científica os 12 livros produzidos a partir dos Grupos de Trabalho do II Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial (II CIDIA). As discussões ocorreram em ambiente virtual ao longo dos dias 27 e 28 de maio de 2021, dentro da programação que contou com grandes nomes nacionais e internacionais da área em cinco painéis temáticos e o SKEMA Dialogue, além de 354 inscritos no total. Continuamos a promover aquele que é, pelo segundo ano, o maior evento científico de Direito e Tecnologia do Brasil.

Trata-se de coletânea composta pelos 255 trabalhos aprovados e que atingiram nota mínima de aprovação, sendo que também foram submetidos ao processo denominado double blind peer review (dupla avaliação cega por pares) dentro da plataforma PublicaDireito, que é mantida pelo CONPEDI. Os oito Grupos de Trabalho originais, diante da grande demanda, se transformaram em doze e contaram com a participação de pesquisadores de vinte e um Estados da federação brasileira e do Distrito Federal. São cerca de 1.700 páginas de produção científica relacionadas ao que há de mais novo e relevante em termos de discussão acadêmica sobre a relação da inteligência artificial e da tecnologia com os temas acesso à justiça, Direitos Humanos, proteção de dados, relações de trabalho, Administração Pública, meio ambiente, formas de solução de conflitos, Direito Penal e responsabilidade civil.

Os referidos Grupos de Trabalho contaram, ainda, com a contribuição de 36 proeminentes professoras e professores ligados a renomadas instituições de ensino superior do país, os quais indicaram os caminhos para o aperfeiçoamento dos trabalhos dos autores. Cada livro desta coletânea foi organizado, preparado e assinado pelos professores que coordenaram cada grupo. Sem dúvida, houve uma troca intensa de saberes e a produção de conhecimento de alto nível foi, mais uma vez, o grande legado do evento.

Neste norte, a coletânea que ora torna-se pública é de inegável valor científico. Pretende-se, com esta publicação, contribuir com a ciência jurídica e fomentar o aprofundamento da relação entre a graduação e a pós-graduação, seguindo as diretrizes oficiais. Fomentou-se, ainda, a formação de novos pesquisadores na seara interdisciplinar entre o Direito e os vários

campos da tecnologia, notadamente o da ciência da informação, haja vista o expressivo número de graduandos que participaram efetivamente, com o devido protagonismo, das atividades.

A SKEMA Business School é entidade francesa sem fins lucrativos, com estrutura multicampi em cinco países de continentes diferentes (França, EUA, China, Brasil e África do Sul) e com três importantes acreditações internacionais (AMBA, EQUIS e AACSB), que demonstram sua vocação para pesquisa de excelência no universo da economia do conhecimento. A SKEMA acredita, mais do que nunca, que um mundo digital necessita de uma abordagem transdisciplinar.

Agradecemos a participação de todos neste grandioso evento e convidamos a comunidade científica a conhecer nossos projetos no campo do Direito e da tecnologia. Já está em funcionamento o projeto Nanodegrees, um conjunto de cursos práticos e avançados, de curta duração, acessíveis aos estudantes tanto de graduação, quanto de pós-graduação. Em breve, será lançada a pioneira pós-graduação lato sensu de Direito e Inteligência Artificial, com destacados professores da área. A SKEMA estrutura, ainda, um grupo de pesquisa em Direito e Inteligência Artificial e planeja o lançamento de um periódico científico sobre o tema.

Agradecemos ainda a todas as pesquisadoras e pesquisadores pela inestimável contribuição e desejamos a todos uma ótima e proveitosa leitura!

Belo Horizonte-MG, 09 de junho de 2021.

Profª. Drª. Geneviève Daniele Lucienne Dutrait Poulingue

Reitora – SKEMA Business School - Campus Belo Horizonte

Prof. Dr. Edgar Gastón Jacobs Flores Filho

Coordenador dos Projetos de Direito da SKEMA Business School

QUEM SABE, NÃO ESPERA, FAZ ACONTECER O ENSINO JURÍDICO NAS ESCOLAS DO BRASIL.

WHO KNOWS, DOESN'T WAIT, MAKES LEGAL EDUCATION HAPPEN IN THE SCHOOLS OF BRAZIL.

Marisa Eustaquio [1]

Resumo

A junção educação e direito traz novas perspectiva para a sociedade, formando cidadãos conhecedores dos seus direitos e deveres positivados nas normas do país. Nesse sentido, o presente trabalho utilizará o método de abordagem dedutivo, como procedimento o estudo de caso e técnicas de pesquisa bibliográfica e documental para fazer uma análise sobre as iniciativas que estão implementando no Brasil o ensino jurídico básico nas escolas, tendo principal escopo levar o conhecimento de ser cidadão aos estudantes. Conclui-se que tais projetos são inovadores, transformadores e estão contribuindo para a cidadania uma vez que seu acesso está sendo oportunizado a todos.

Palavras-chave: Educação, Direito nas escolas, Cidadania

Abstract/Resumen/Résumé

The combination of education and law brings new perspectives to society, training citizens who are aware of their rights and duties positivized in the country's norms. In this sense, the present work will use the deductive approach method, as a procedure, case study and bibliographic and documentary research techniques to analyze the initiatives that are implementing basic legal education in schools in Brazil, having as main scope the knowledge of being a citizen to students. It is concluded that such projects are innovative, transformative and are contributing to citizenship since their access is being made available to all.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Education, Law in schools, Citizenship

[1] Graduanda em Direito, 4º período pela Faculdade Serra Dourada de Altamira

1. INTRODUÇÃO

A transformação de uma sociedade acontece a partir de ações, sejam elas individuais ou coletivas. Assim, acredita-se que aproximar a sociedade com o direito é oportunizar a participação todos nessa transformação de forma racional e consciente, deixando em evidência como a inserção do ensino jurídico pode ser um processo transformador que amplia a visão do horizonte, propiciando melhores condições de vida para aqueles que o têm.

Enfatiza-se que as iniciativas tanto de órgãos públicos quanto dos grupos sociais visam contribuir para uma formação de uma sociedade mais igualitária, consolidando com seus trabalhos o reconhecimento da igualdade dos indivíduos perante a lei e a formalização do reconhecimento do direito como algo que constitui e delimita o exercício da cidadania plena.

Nesse cenário, serão abordados três grandes projetos no contexto nacional que partindo da união de diversos setores da sociedade (como parcerias de estudantes de Direito com a OAB, promotorias, escolas, etc.) estão fazendo a diferença em suas ações, colaborando assim para o processo de inserção da educação jurídica nas escolas no Brasil, tendo por motivação levar aos jovens o conhecimento em torno das garantias fundamentais constadas na Magna Carta de 1988. São eles: Direito nas escolas, em Minas Gerais; Projeto conhecer no Distrito Federal; e Direito nas escolas, projeto implementado no Rio de Janeiro.

Com isto, busca-se responder a seguinte questão: Quais são as iniciativas para a inserção do ensino jurídico nas escolas no Brasil e como esses movimentos vêm contribuindo para a consolidação de fato da cidadania? Objetiva-se analisar quais são tais iniciativas existentes e como elas vem colaborando para a promoção de cidadania no país. Para tanto, foi utilizado o método de abordagem dedutivo e de procedimento de estudo de caso, bem como a técnica de pesquisa bibliográfica e documental.

No primeiro tópico, tratar-se-á sobre a ideia da inserção do ensino jurídico através das escolas de ensino básico e como o uso das tecnologias está contribuindo nesse processo. Em seguida apresentar-se-á três projetos que estão trazendo o ensino jurídico para dentro das escolas do Brasil.

2. A LUZ DO CONHECIMENTO JURÍDICO E A ERA TECNOLÓGICA PRA CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA

Sendo o Brasil um Estado democrático de direito que tem por designo garantir o respeito pelos direitos humanos e pelas garantias fundamentais, através do estabelecimento de

uma proteção jurídica aos seus cidadãos, é essencial perceber as modulações desafiadoras ofertadas no contexto da globalização, em especial o período pandêmico do covid-19. A busca de uma sociedade justa e solidária é possível, sendo que um dos caminhos mais seguros para essa concretização pode ser a educação. O homem, em sua essência, necessita de conhecimento para sua sobrevivência e, partindo desses pressupostos, a educação é algo indispensável. Garantido na Constituição Federal, em seus arts. 6º, 205 e seguintes, a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1988). Quando se oportuniza ao indivíduo o acesso à educação, ele apropria-se de uma luz que o libertará da escuridão da não informação e por consequência do não conhecimento. Aqui se tem a base sólida para seu desenvolvimento pleno e efetivação da cidadania de um povo.

A comunidade escolar é um ecossistema interligado e disseminador, ambiente propício para gerar transformações sólidas na sociedade, através de ideias, projetos visionários para a mudança de postura, despertando uma nova forma de viver em sociedade.

Da ambiência escolar e dentro dela em especial dos educandos, espera-se mais, como bem ensinado por Menezes:

> [...] pode-se esperar muito mais que resultado de uma certa aprendizagem escolar em que se preparam jovens para serem futuros cidadãos responsáveis, ativos e competentes, importa compreender a cidadania (também a dos/as jovens) como uma prática que existe no contexto das ordens culturais, sociais, políticas e económicas e as oportunidades que eles têm para agir na sua cidadania, ser cidadania, e assim aprender, não se podendo portanto ignorar aquelas que são as suas "condições de cidadania (MENEZES, 2014, p. 5).

A educação é um instrumento capaz de produzir transformações tanto daqueles que estão inseridos quanto daqueles atingidos indiretamente. Desse modo, é válido enfatizar que para se garantir o Estado de Direito firmado entre os indivíduos, deve-se oportunizar o entendimento jurídico aos cidadãos, para que possam a vir a ser conhecedores de seus deveres e obrigações e conceber a norma como algo alcançável e não ser simplesmente um objeto vulnerável a ela (GAMA, RAPOSO, 2019, p. 4). Preparar os jovens ainda na sua formação escolar com conhecimentos básicos jurídicos é fundamental para que os mesmos se tornem cidadãos participativos, conscientes, construtores de suas próprias histórias e protagonista da concretização da cidadania e realização da igualdade social entre as pessoas.

Dentro desse contexto da efetivação da cidadania através da educação, pode-se notar manifestações na sociedade para que ocorra algo grandioso e revolucionários para o despertar, o ser cidadão. Introduzir conhecimento jurídico na vida do cidadão brasileiro, através do

ambiente fértil que é a escola, seria uma possibilidade de assegurar que, independentemente de qualquer situação do indivíduo, seja ela econômica ou social, ele deixará de sentir-se desprovido de tal conhecimento, que por vezes o torna impotente diante de situações inesperadas em sua vida. Mas, será que a população do Brasil realmente tem a oportunidade conhecer suas leis? Por ventura o que está positivado na Lei de Introdução às Normas do Direito brasileiro em seu art. 3º que diz que "ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece" (BRASIL, 1942), é factível à realidade?

Nesse âmbito, visando a mudanças da realidade na qual a grande maioria não tem o conhecimento das leis, outro fator de potencial importância é o uso das tecnologias, para alavancar e facilitar o processo de conhecimento jurídico dentro das escolas. Estas, através das novas formatações de possibilidades de levar conhecimento, tornaram-se um dispositivo ainda mais eficiente para agregar o ensino jurídico básico aos cidadãos brasileiros e no atual cenário vêm oportunizando - embora não a 100% dos alunos - a formação estudantil, desde das séries iniciais, fundamentais, ensino médio até as graduações e, até mesmo, pós-graduações.

É possível criar gigantescas salas de aulas virtuais utilizando-se de aplicativos (como por exemplo o *classroom*), os jovens têm conteúdo das disciplinas, atividades e formulários que permitem realizar seus testes e receber seus resultados muito rapidamente, reuniões abrangentes em números de participantes via *google meet* viabilizam explicações e tomadas de decisão das escolas, etc. Sendo assim, a familiarização com as novas tecnologias dentro das salas de aula está sendo primordial importância para a evolução da educação.

Experimenta-se a era dos computadores, e-mails, telefones celulares, televisão por satélite, mídias e redes sociais entre outras inovações e conquistas. Modificaram-se o modo de comunicar e houve, dessa forma, uma maior a integração até mesmo do Estado e seus cidadãos, com a ideia de "e-democracia", uma oportunidade de a população participar até mesmos das tomadas de decisões da Administração Pública (MOLINARO, 2018, p. 223).

Não obstante considerar-se que a tecnologia é inata a vivências dos jovens, sua acessibilidade não é equânime já que "os equipamentos e os saberes sobre as novas tecnologias estão desigualmente distribuídos, ou seja, não só o acesso, mas a própria qualidade de utilização varia em função da região e do grupo social a que se pertence" (COUTO, 2015, p. 4). Consequentemente tornou-se muito mais pungente a democratização do uso desse recurso, visto que ser essencial para o processo educativo legitimado como direito fundamental.

Em síntese, interligar o poder propagador da educação, potencializado exponencialmente com o uso da tecnologia, é a grande oportunidade para se levar com eficiência aos jovens brasileiros instruções elementares dos saberes jurídicos pátrios.

Associados estes dois elementos, eles se tornam mecanismos que podem tornar plenamente possível a ideia de justiça e de igualdade, ferramentas reais em sua eficiência que podem ser utilizadas para transformação da sociedade garantindo mudanças de postura e de formação.

3. EDUCAÇÃO JURÍDICA NAS ESCOLAS DO BRASIL, RECONHECIMENTO DA IGUALDADE DE JUSTIÇA E EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA

Sabedores da relevância da função da educação para a formação do cidadão, dispõe-se na Lei de Diretrizes Básicas da Educação em seu artigo art. 22 que "a educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores" (BRASIL, 1996). O anseio de proporcionar aos jovens sucesso em sua trajetória é o que viabiliza a ideia de uma formação básica de conhecimento referente a constituição e a composição e funcionamento do judiciário. Facultar aos jovens o contato com a legislação é cooperar para que eles possuam o *know-how* de como proceder diante de inúmeras situações que requerem tais saberes e, portanto, permite que as utilizem em prol da melhoria de suas vidas e por desencadeamento na comunidade em que vivem.

Três iniciativas/projetos no Brasil estão corroborando com essa nova forma de pensar em construir bons cidadãos. Desse modo a união de diversos setores da sociedade (como parcerias de estudantes de Direito com a OAB, promotorias, escolas, etc.), vêm trazendo proposta inovadoras do conhecimento das ciências jurídicas. São movimentos concretos que estão dando certo e comprovando o quanto é oportuno e valioso ter o aporte do conhecimento jurídico paralelo a formação escolar.

Em Minas Gerais, sob coordenação do professor de Direito Lucas Lage de Oliveira Andrade, acontece o projeto "Direito na escola", que é uma marca registrada e que executa seu programa por meio do Instituto Direito na escola, em parcerias com diversas instituições. O programa Direito na Escola – DNE, teve início a partir do questionamento de Lucas acerca do conteúdo ensinado nas escolas e utilidade das informações para a vida do cidadão. O projeto foi idealizado em 2011, em Belo Horizonte, por professores de Direito e advogados com o objetivo principal de levar aos estudantes de ensino médio e fundamental noções básicas da ciência jurídica. O programa DNE é composto por professores de Direito e advogados voluntários, que têm o objetivo de promover a justiça e a cidadania, por meio do ensino do Direito em escolas de ensino fundamental e médio. O objetivo do projeto é reescrever a linguagem do direito e promover seu ensino de forma simples para o maior número possível de

estudantes do ensino fundamental e médio, por meio da participação ativa do alunado. (DIREITO NA ESCOLA, 2021).

Atualmente, o projeto está implantado em 3 países e 50 cidades, abrangendo cerca de 500 mil pessoas, sendo sua autoria 9 leis aprovadas para implantação do ensino jurídico nas escolas de Minas Gerais (DIREITO NA ESCOLA, 2021).

Outro importante projeto é o que a Defensoria Pública do Distrito Federal no Distrito Federal está executando, através da Escola de Assistência Jurídica (EASJUR) e em parceria com a Secretaria de Educação. Denominado de "Projeto Conhecer", ele ocorre por meio de palestras ministradas nas escolas para crianças e jovens, versando sobre cidadania e ordenamento jurídico. Durante os encontros, os alunos são alertados sobre o perigo das drogas e os males que elas causam para o cidadão e sua família, além da instrução de noções de direito e valores da cidadania (ESCOLA DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA, 2021).

Com este projeto, estudantes de ensino médio das escolas públicas do Distrito Federal têm acrescidos em seu conteúdo escolar a educação em direitos. O projeto tem por meta levar informações jurídicas aos alunos da rede pública para que eles participem de forma ativa na sociedade e se comportem como verdadeiros cidadãos.

No formato presencial, o curso já formou mais de 800 jovens em três anos de funcionamento, com a perspectiva de garantir a formação de um número bem mais expressivo na plataforma via *internet* (ESCOLA DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA,2021).

Já na cidade do Rio de Janeiro, em 2017, nasceu o projeto Direitos nas Escola com a publicação do livro Direito nas Escolas Noções de Direito Constitucional para alunos do ensino médio. Isso se originou da constatação dos autores, Leandro Santos Costa e Monique Menezes Costa, de que havia uma necessidade de levar um pouco de conhecimento sobre a ciência jurídica para toda a sociedade. Assim, propuseram aulas de noções de Direito para alunos do ensino médio, aproveitando tempos vagos ou no contra turno, possibilitando aos alunos mais conhecimento sobre o funcionamento das instituições públicas, direito e deveres fundamentais, conceito de Estado e cidadania entre outros assuntos. Atualmente utiliza-se plataformas para assegurar aulas on-line aos alunos atendidos pelo programa. O projeto está implementado em vários estados do país como: Ceará, Minas Gerais, Bahia, Espirito Santo e no Maranhão este projeto está sendo executado numa escola indígena, sendo centenas de alunos impactados positivamente pelo projeto (CURSO MENEZES COSTA, 2021).

Em seu livro, Leandro Costa justifica diz que a inclusão do ensino da ciência jurídica na educação básica é algo simples e de imensa importância, ficando evidente que o mínimo de conhecimento consegue promover uma cidadania concreta. Porém, para os indivíduos que não

conhecem tal conteúdo pode parecer desnecessário a inclusão da matéria nos currículos escolares, mas isso só mostra a sua ignorância sobre a magnitude de tal conhecimento na vida das pessoas (COSTA, 2017). Perceber que as leis, normas e o ordenamento jurídico como um todo é o que regula a vida em comunidade e que são esses mecanismos que positivados determinam aquilo que se pode ou não ser feito, são eles que de fato motivam o desejo para se multiplicar o conhecimento da seara do direito. Feita tal distribuição, garante-se uma formação mais abrangente aos jovens tirando-os da obscuridade e, por consequência, se constroem indivíduos pensantes e atuantes dentro da sociedade.

Como afirma o brocardo jurídico "bi homo, ibi societas; ubi societas, ibi jus", onde está o Homem, há sociedade; onde há sociedade há direito, é legítimo se fazer uma análise acerca dos projetos citados nesse trabalho, que abordam a inserção do ensino jurídico para jovens ainda na sua formação escolar. Tais projetos estão cooperando de maneira positiva nas vidas dos jovens inseridos nesses movimentos. A metamorfose alcança não somente eles, mas a todos que direta ou indiretamente estão engajados nesse processo, podendo assim, sociedade e direito serem vistos como uma dupla acessível, paralela e associada.

4. CONCLUSÃO

Não há dúvidas do poder transformador da educação e, corroborando para esse fim, é relevante se pensar na complementação da formação dos jovens de forma institucionalizada com a formação paralela ao ensino jurídico. Conhecer o direito se relaciona diretamente em promoção justiça e, por consequência, a igualdade entre os indivíduos.

Apontou-se, no decorrer da pesquisa, como a escola é um local destinado a ampla construção de conhecimento das mais diversas áreas e formação humana. Apropriando-se desse espaço fértil de transmissão de conhecimento, diferentes seguimentos da sociedade como estudantes de Direito, OAB, promotorias, escolas, dentre outros, uniram-se e criaram projetos com a proposta de inserir ainda na formação estudantil dos jovens, fundamentos básicos da legislação pátria com o escopo de integrar comunidade e direito para formação integral dos jovens, preparando-os para ser agentes contestadores, capazes de fazer intervenções nas situações do seu dia a dia, jovens que almejam usufruir com justeza aquilo que o Estado deve lhe oferecer e ainda ser indivíduos aptos a exercer sua representatividade política de forma racional o coesa.

Como exposto ao longo deste trabalho, as iniciativas no Brasil são reais/inovadoras e surgem em distintas partes do país, sendo indubitável a relevância do labor de tais projetos para

a concretude da cidadania. São trabalhos feitos colaborativamente, agregando valores e desejos de dias melhores aos cidadãos, portanto, o conhecimento básico jurídico é indispensável para participação popular, o exercício da democracia e, por fim, o alcance do equilíbrio político do nosso país.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. 05 de outubro de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 08 abr. 2021.

BRASIL. **Decreto Lei nº 4.657, de 04 de setembro de 1942**. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del4657.htm. Acesso em: 08 abr. 2021.

COSTA, Leandro; COSTA, Menezes Monique. **Direito nas Escolas: Noções de direito constitucional para alunos do ensino médio.** 1 ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris,2017.

COUTO, Heloisa Helena Oliveira de Magalhães. Jovens professores no contexto da prática e as tecnologias de informação e comunicação (TIC). **Educ. Soc.** Campinas, v. 35, n. 126, p. 257-272, Mar. 2014. Disponível em:http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-73302014000100015&lng=en&nrm=iso.Acesso em 16 Abr. 2021.

CURSO MENEZES COSTA. **"Com conhecimento se constrói cidadania"**. Disponível em: https://www.direitonasescolas.com/ensino. Acesso em 23 abr. 2021.

DIREITO NA ESCOLA. Disponível em: https://www.direitonaescola.com.br/. Acesso em 10 abr. 2021.

ESCOLA DE ASSISTENCIA JURÍDICA. Disponível em http://escola.defensoria.df.gov.br/easjur/view/cursos/detalhesCurso.php?id=144&nome=Asite. Acesso em 19 de abr. 2021.

GAMA, Laura Judith; RAPOSO, Rodrigo Otávio Bastos Silva. Direito e cidadania: inserção transversal de temas jurídicos em disciplinas escolares no ensino médio. **R. Eletr. de Extensão**, Florianópolis, v. 16, n. 32, p. 45-63, 2019.

MENEZES, Isabel; FERREIRA, Pedro. Cidadania participatória no cotidiano escolar: a vez e a voz das crianças e dos jovens. **Educ. rev.**, Curitiba, n. 53, p. 131-147, Set. 2014 . Disponível em:http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-40602014000300009&lng=en&nrm=iso.Acesso em 17 Abr. 2021.

MOLINATO, Carlos Alberto**.** Museus necessitam manter a continuidade das suas funções culturais no domínio digital como expressão de um direito cultura. **Revista Direitos Fundamentais & Democracia.** Rio Grande do Sul, v. 23 n. 1 2018.